INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1ª: AS PARTES

Contratante:

Razão Social:	56.906.026 FERNANDO AUGUSTO MARINHO
Endereço:	Av. Afonso Pena, 2385 - Centro Campo Grande - MS, 79.002-073
CNPJ:	56.906.026/0001-58
Representante:	Leonardo de Figueiredo Silva
CPF:	018.788.771-35

Contratada:

Razão Social:	HEBER SILVERIO DA COSTA 01150207132
Endereço:	Rua José da Silva Maciel, 1625 CEP 13.348-490 Bairro Jardim Morada do Sol Indaiatuba - SP
CNPJ:	43.628.929/0001-72
Representante:	Heber Silvério da Costa
CPF:	011.502.071-32

1.1. Celebram neste ato as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento de Contratação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1 Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços a criação da(s) seguinte(s) automação(s) Criação de um Workflow em N8N para um Agente de Cobrança Inteligente.
- 2.2 A **Contratada** criará a arquitetura de fluxo e demais elementos da automação baseada no que for fornecido e aprovado pela **Contratante**.

CLÁUSULA 3ª: DO DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 3.1 Fornecer todas as ferramentas necessárias para a plena execução do objeto deste contrato; como entregar todo o conteúdo em texto e imagens que será utilizado nas automações, além de quaisquer outras informações necessárias para a criação das automações.
- 3.2 O(a) **Contratante** deverá entregar quaisquer senhas e login que se fizer necessário para execução do trabalho.
- 3.3 O(a) **Contratante** terá o prazo de até 15 dias após a entrega da automação, para analisar e enviar as alterações, para que, as alterações sejam contempladas dentro da etapa testes e ajustes de fluxos. Caso não faça dentro do período do ciclo de entrega proposto na proposta comercial (configuração, testes e ajustes de fluxos para interações personalizadas) perde o direito de solicitar qualquer tipo de alteração.

CLÁUSULA 4ª: DO DIREITO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A **Contratada** é obrigada a instalar as automações nos sistema de hospedagem da **Contratante**, além de deixá-lo totalmente pronto para divulgação na sua entrega.
- 4.2 A Contratada fará testes para otimizar e garantir o funcionamento das automações.
- 4.3 A **Contratada** se responsabiliza por entregar as automatizações e serviços no prazo estabelecido neste contrato e aprovado pelo **Contratante**.

- 4.4 A **Contratada** oferecerá um suporte mensal quando contratado o sistema de recorrência enquanto a **Contratante** quiser permanecer com o sistema de recorrência. Caso a **Contratante** não opte por um sistema de recorrência a **Contratada** oferecerá um suporte de 15 dias para eventuais problemas nas automações a contar do aceite e aprovação por parte do(a) **Contratante** via WhatsApp.
- 4.5 A **Contratada** deverá entregar quaisquer senhas e login gerados em aquisições de ferramentas necessárias para o funcionamento das automações.

CLÁUSULA 5ª: DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação de serviços objeto deste contrato o(a) **Contratante** pagará à **Contratada** a taxa de desenvolvimento e implementação das automações.

Referente a taxa de desenvolvimento e implementação das automações o(a) **Contratante** pagará o valor de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais).

- 5.2 Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
- I. Referente a taxa de desenvolvimento e implementação foi acordado 50% (cinquenta por centos) no aceite da proposta, e 50% (cinquenta por centos) o restante do saldo devedor após a entrega das automações levando em consideração o aceite e aprovação por parte do(a) **Contratante** via WhatsApp.
- 5.3 O pagamento descrito acima se realizará através de link de pagamento por meio de pix ou pela opção de parcelamento em três vezes sem juros no cartão de crédito.

CLÁUSULA 6º: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

6.1 A **Contratada** exercerá suas atividades, de caráter técnico diferenciado, sem exclusividade, sem subordinação ou vínculo empregatício, mantendo, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

6.2 O prazo para entrega e finalização do serviço seguirá o ciclo de implementação aprovado na proposta comercial, conforme descrito abaixo:

- Tempo para entrega do projeto: 7 dias corridos.

Horas estimadas

Tratamento de Dados Iniciais

Atividade	Estimativa	Observação
Webhook (entrada)	10min	Captura da mensagem recebida.
If - FromMe	10min	Verifica se a mensagem é do cliente.
If - FromAPI (evolution)	10min	Impede a continuidade se for da API.
Redis Get (verificar bloqueio 60min)	10min	Coloca uma pausa no agente se tiver intervenção humana
Set campos iniciais	20min	Prepara os dados para o fluxo.
Verificação se já é cliente com situação resolvida	20min	Para direcionar corretamente.
	Subtotal: 1h	

Consulta e Cadastro no Banco de Dados

Atividade	Estimativa	Observação
Verificar cliente	10min	Consulta básica pelo número.
Se WhatsApp já existe	10min	Evita duplicidade.
Criar novo lead	10min	Caso não exista.
Merge dos dados	10min	Unifica os dados para o fluxo.
	Subtotal: 40min	

Tratamento do Tipo de Mensagem

Atividade	Estimativa	Observação
Verificação do tipo (If)	10min	Diferencia texto, áudio e imagem.
Texto → OpenAI	20min	Envia a mensagem para interpretação.
Áudio → Transcrição + OpenAl	20min	Converte o áudio antes de enviar ao agente.
Imagem → Conversão ou Ignorar	10min	Pode ser tratado ou apenas armazenado.
	Subtotal: 1h	

Acúmulo de Mensagens Múltiplas

Atividade	Estimativa	Observação
Wait	10min	Dá tempo para acumular mensagens.
Lista de mensagens do Redis	10min	Recupera anteriores do mesmo número.
Merge tipo conversa	20min	Junta as mensagens acumuladas.
Condicional (se tem mensagens)	10min	Segue ou ignora.
Limpa mensagens do Redis	10min	Evita duplicidade futura.
	Subtotal: 1h	

Agente (Interpretação com IA)

Atividade	Estimativa	Observação
OpenAl ou (GROQ) com memória	30min	Faz análise contextual da mensagem.
Supabase Vector Search (opcional)	30min	Personaliza com base em dados passados.
Parser Chain (OpenAl)	30min	Classifica a intenção: pagar, reclamar, etc.
Construção do system prompt	6:30 horas	Construir e ajustar o system prompt para que seja capaz de identificar e responder corretamente as mensagens
	Subtotal: 8h	

Resposta

Atividade	Estimativa	Observação
Segmentos (If ou Switch)	20min	Direciona para o fluxo correto (pagamento, humano, etc).
Loop/Replace/Formatar Resposta	20min	Simula digitação, quebra em partes.
Espera (Wait) + "Digitando"	10min	Simula uma conversa natural.
Envia Texto/Imagem	10min	Retorno via WhatsApp.
	Subtotal: 1h	

Atualização de Banco de Dados

Atividade	Estimativa	Observação
Salvar status "Recebeu boleto"	10min	Após o envio da mensagem
Salvar status "Efetuou pagamento"	10min	Quando enviar comprovante.
Atualiza Lead no Supabase	10min	Atualiza o status.
Condicional para histórico	10min	Evita sobrescrever sem critério.
	Subtotal: 40min	

Criação de Credenciais e Testes

Atividade	Estimativa	Observação
WhatsApp API (Evolution-API)	20min	Geração de token e validação de número
Supabase	15min	Criação do projeto, configuração de tabelas e API Key
Redis (Railway, Upstash, etc)	15min	Criação da instância e obtenção da URL e senha
OpenAl	15min	Obtenção de API Key e configuração no n8n
n8n	15min	Configuração de cenários e variáveis
Plataforma de Vetorização (opc.)	20min	Criação de base vetorial no Supabase ou outro sistema

Subtotal: 1h40min	
Gustotui. 111-011111	

Estimativa de Testes e Ajustes

Atividade	Estimativa	Observação
Testes de ponta a ponta	4h	Simulação completa de interações e correções
Supabase	3h	Refinamento do comportamento e melhoria de respostas
	Subtotal: 7h	
	Tempo Total Estimado: 22h	

- 6.3 O prazo para análise e solicitação de alterações por parte da **Contratante** será de até 15 (quinze) dias após a entrega de cada fase da automação, conforme o ciclo de entrega aprovado na proposta comercial. Caso a **Contratante** não envie suas solicitações dentro desse período, perderá o direito de solicitar ajustes sem custo adicional.
- 6.4 Sempre que uma nova alteração for solicitada pela Contratante dentro do prazo estabelecido na cláusula 6.2, um novo prazo de até 7 (sete) dias será estabelecido para a implementação e entrega das correções, desde que a solicitação esteja dentro do escopo do contrato.
- 6.5 Caso haja necessidade de ajustes no prazo por qualquer motivo técnico ou operacional, a **Contratada** informará à **Contratante** com a devida antecedência.

CLÁUSULA 7ª: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 7.1 Além dos casos previstos na legislação própria, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do procedimento judicial, nos seguintes casos:
- 7.2 Mediante acordo entre as partes:
 - I. Caso a rescisão seja motivada pelo(a) **Contratante**, este(a) pagará pelos serviços corretamente executados até o presente momento.

- II. Caso o(a) Contratante já tenha realizado todo o pagamento acordado, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato e o trabalho tenha sido completamente executado pela Contratada, nenhum valor será devolvido.
- III. Caso o(a) Contratante já tenha realizado todo o pagamento acordado, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato e o trabalho não tenha sido completamente executado pela Contratada, terá o valor da quantia pago devolvido de maneira proporcional (excluindo-se da devolução o valor referente aos serviços já prestados até o momento da rescisão), mais 5% a título de multa.
- IV. Caso seja a Contratada que requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados ao(a) Contratante, acrescido de 5% do valor.
- 7.3 Pelo não cumprimento de uma das cláusulas deste contrato.
- 7.4 A **Contratada** poderá rescindir o presente contrato sem necessidade de aviso prévio e dispensado de juros, multas e taxas administrativas nos casos em que o(a) **Contratante**, venha a estar inadimplente em relação a qualquer honorário estabelecido para o pagamento dos serviços, pelo período de 15 (quinze) dias.
- 7.5 A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª: DA PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 8.1. "Informações confidenciais" significam os dados ou informações confidenciais desenvolvidas ou adquiridas pela **Contratada** ou pela **Contratante** e cuja divulgação ou utilização não autorizada, por qualquer das partes, poderá ser prejudicial ao(a) **Contratante** e/ ou à **Contratada**.
- 8.2. A **Contratada** e o(a) **Contratante** tratarão sigilosamente todas as informações Confidenciais e não poderão ser colocados à disposição direta ou indiretamente, de qualquer terceira pessoa, a não ser empregados, agentes ou contratados da **Contratada** e/ ou da **Contratante** que deles necessitem para desempenhar as suas funções, com o consentimento prévio da outra parte.
- 8.3 As partes se obrigam a instruir seus empregados e prepostos a respeito das presentes disposições, que deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento do contrato.

CLÁUSULA 9^a: MULTAS

9.1 Em caso de inadimplemento por parte do(a) **Contratante** quanto ao(s) pagamento(s) mencionados na cláusula quinta, deverá incidir sobre o(s) valor(es) em atraso, juros de mora de 0,033% ao dia e correção monetária.

CLÁUSULA 10^a: LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

10.1 Não poderá o(a) **Contratante** responsabilizar a **Contratada**, por lei ou de qualquer forma, por qualquer valor referente a perdas e danos, ou qualquer outro dano consequente, incidental, indireto ou especial relativamente a demandas decorrentes do presente contrato ou de qualquer outra forma relacionadas aos serviços prestados.

CLÁUSULA 11ª: DO FORO

- 11.1 Fica eleito o juízo do Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente contrato.
- 11.2 E por estarem assim de acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim:

Héber Silvério da Costa

Indaiatuba, 15/04/2025.

Leonardo de Figueiredo Silva